FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA ATENDIMENTO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

1 - Identificação do Executado:

Nome: _____CPF: _____

Telefone:_____e-*mail:* _____

Endereço: _____

2 - Identificação da Execução Fiscal:

Nº Processo: _____ Inscrição Municipal: _____

3 - Requerimento:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura

Art. 89 §4º da LOM: Qualquer cidadão poderá requerer ao Poder Legislativo ou Executivo certidão para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, que deverá ser fornecida no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor, conforme disposto na legislação federal, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidos que negar ou retardar a sua expedição.

Súmula Municipal 01/2022 - Decreto 1.990/2022: Por força do inciso II, Art. 4º, Lei Federal nº 9.784/1999, todos os particulares interessados devem se identificar para atuar nos processos administrativos, por meio de algum dos documentos de identificação civil, previstos no Art. 2º da Lei Federal nº 12.037/2009.

Súmula Municipal 12/2022 - Decreto 1.990/2022: A Procuradoria Geral do Município não possui competência para atuar em nome do contribuinte quanto ao pagamento de custas processuais e demais taxas judiciárias, de competência estadual, ou ainda em outros atos que possam representar conflito de interesses, nos termos do artigo 33 da Lei Federal n° 8.906/1994.

Súmula Municipal: 13/2022 - Decreto 1.990/2022: Com o intuito de apenas complementar a garantia do crédito fazendário, o acordo de parcelamento de débito fiscal não possibilita o levantamento, por parte do executado, dos valores bloqueados em conta corrente e/ou aplicações financeiras, especialmente quando aquele foi celebrado depois de realizada regularmente a penhora.